



Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária Nº 762, de 12 de maio de 2025

"Autoriza o Município de Ferros, Estado de Minas Gerais, a retirar-se do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - Consmepl e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Ferros fica autorizado a se retirar do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba - CONSMEPI, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 2º - A retirada do Município de Ferros do CONSMEPI será formalizada mediante a comunicação ao consórcio e ao respectivo órgão competente, conforme os procedimentos estabelecidos no estatuto do consórcio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 632/2018.

Ferros, 12 de maio de 2025.

CARLOS ELÍSIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
12 | 05 | 2025
C. ELÍSIO DE OLIVEIRA





Prefeitura Municipal de Ferros
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Lei Ordinária Nº 762, de 12 de maio de 2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 12/05/2025 11:04:12

Hash Interno: j66ovnnmtlfexbneepnu3t8pjqeonz3ge8y4cadi



Chave de Verificação

ISEVO-RECTX-AS7CR-YJZ3X-G8BEB

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.ferros.cam.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
000,***,***-00	Carlos Elisio de Oliveira	Assinado em 12/05/2025 15:33



R. Fernando Dias de Carvalho, nº 16 - Centro - CEP 35.800-000 - Ferros - MG - Contato: (31) 3863-1295 - CNPJ nº 18.299.529/0001-13

